



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI  
(BRASIL-FRANÇA)**

**Edital Interno ACI-02/2017**

A Assessoria de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa BRAFAGRI, em conformidade com o convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche, com o apoio do Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR) da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de Medicina Veterinária.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa BRAFAGRI visa incrementar a internacionalização do ensino por meio de uma rede interinstitucional composta pelas seguintes instituições parceiras na França: École Nationale Vétérinaire, Agroalimentaire et de l'Alimentation Nantes - Atlantique ONIRIS e École Nationale Vétérinaire d'Alfort. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais a estudantes e docentes.

**2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

**2.1** O presente Edital remete-se a projeto aprovado na CAPES e coordenado na UFRPE pelo Prof. Dr. Anísio Francisco Soares (Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal). Serão oferecidas **TRÊS (03) VAGAS\* PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**, alocadas conforme classificação final do aluno em processo de seleção interna e de acordo com disponibilidade das instituições.

**2.2** Será concedido ao estudante selecionado, pelo período efetivo de estadia na França: **bolsa de graduação**, no valor de €870,00 (oitocentos e setenta euros) mensais; **seguro saúde** de €90,00 (noventa euros) mensais; **auxílio instalação** de €1.300,00 (Hum mil e trezentos euros) e **auxílio deslocamento/passagem aérea de ida e volta** em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/França/Brasil, emitida pela CAPES.

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

**2.3** Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro saúde são regulados pela Portaria CAPES nº 60, de 4 de maio de 2015, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

**2.4** Os valores referentes a seguro saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

**2.5** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima serão para alunos do **Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, regularmente matriculados no **Campus Dois Irmãos** (Sede-Recife) e **Unidade Acadêmica de Garanhuns** (UAG).

**2.6** A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual o vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, a CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**3.1** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**3.2** Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

**3.3** Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

### **4. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE (Recife ou Garanhuns);
- II. Ter obtido Média Geral no ENEM de no mínimo 600 pontos;
- III. Estar obrigatoriamente cursando o 6º (sexto), 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) período no segundo semestre de 2016;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V. Apresentar *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes;
- VI. Comprovar proficiência do idioma francês por meio de teste escrito e oral, aplicados por ocasião do processo de seleção;
- VII. É vedada a indicação de aluno que já tenha sido beneficiário de bolsa de estudos no exterior financiada pela CAPES ou CNPq durante a graduação.

**4.2** As inscrições serão recebidas **no período de 5 a 16 de abril de 2017, exclusivamente** através do endereço eletrônico [intercambio.reitoria@ufrpe.br](mailto:intercambio.reitoria@ufrpe.br), sob o título (assunto do e-mail): **“BRA FAGRI/17 - VET”**.

**4.3** O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante:

\* À critério da CAPES, podendo ocorrer alterações na quantidade de vagas ofertadas.

a) Envio por e-mail dos **Anexos I e II** deste Edital, digitalizados em formato PDF, disponíveis na página [www.ufrpe.br/aci](http://www.ufrpe.br/aci) ;

b) Envio por e-mail dos demais documentos listados no **item 6**, digitalizados em formato PDF.

**4.4** A seleção será realizada por comissão designada pelo Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE. No processo, será avaliado o desempenho acadêmico do candidato, mensurado pelo Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (até o último semestre cursado) e a proficiência em língua francesa;

**4.5** Os testes de proficiência em língua estrangeira (escrita e oral) serão aplicados **unicamente** no Campus de Dois Irmãos (Recife), **no dia 18 de abril de 2017, às 13h**, na Sala de Audiovisual do CEGOE (1º. Andar).

**4.6** Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média do Coeficiente de Rendimento (50%) e média dos testes de proficiência (50%) – Média Ponderada Simples.

**4.7** O resultado será publicado na página [www.ufrpe.br/aci](http://www.ufrpe.br/aci) até o **dia 19 de abril de 2017** e a reunião com os selecionados **no dia 20 de abril**, às 10h, na ACI (Térreo do CEGOE).

**4.8.** Os alunos classificados deverão, **OBRIGATORIAMENTE** e sob **SUAS EXPENSAS**, dar início imediato a estudos de aprimoramento na língua francesa (período mínimo de 02 meses), em instituição especializada no ensino do idioma e/ou através de aulas com professor habilitado, de modo a obter **ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM NÍVEL INTERMEDIÁRIO**, no qual deverá constar o reconhecimento de firma/autenticação em Cartório. O referido atestado será apresentado à CAPES e à Instituição de Ensino Superior na França.

**4.9.** Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item 4.6.

## **5. PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

O deslocamento do estudante será na modalidade intercâmbio acadêmico, com o objetivo de realizar atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na França. O intercâmbio terá início no **2º. Semestre de 2017 (Setembro)**, com duração mínima de quatro (04) e máxima de dez (10) meses.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição (e-mail), os seguintes documentos:

- a) Anexos I e II do Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo DRCA;
- d) Comprovante do Resultado obtido no ENEM;
- e) Curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- f) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados, inclusive duas (02) Cartas de Recomendação emitidas por docentes do seu curso, conforme Anexo III do Edital (modelo).

## **7. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE**

Os alunos selecionados deverão:

- a) Permanecer regularmente matriculados na UFRPE (mobilidade estudantil);
- b) Concordar em cumprir o programa oficial das atividades do Projeto;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas pelo Projeto.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 5 de abril de 2017

LEUCIO CÂMARA ALVES

Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG com data de emissão: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

C/C: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Solicito a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE a inscrição no Programa BRAFAGRI, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e a *Direction Générale de l'Enseignement et de la Recherche du Ministère de l'Agriculture et de la Pêche*, com o apoio do *Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche (MESR)* da França, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação na área de \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Estudante



# ANEXO III ó CARTA DE RECOMENDAÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**



INFORMANTE	CANDIDATO
Nome - Posição É Instituição	Nome e Instituição de destino escolhida

**Sr. Informante:**

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um %+ depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.S<sup>a</sup>. tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

**Há quanto tempo conhece o candidato?**

**Em conexão com o quê?**

**Se apropriado, responda:** V.S<sup>a</sup>. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?  
 Sim     Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S<sup>a</sup>. o consideraria merecedor de assistência financeira?  Sim     Não

**No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.**


**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do Informante**

**==> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para:**  
 UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel  
 de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife . PE, Brasil, 52171-900